



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.134, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 na Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	Saúde Integral ao Alcance de Todos		
1110	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios (Bloco de Atenção Básica)		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.300.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.300.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de Excesso de Arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios a serem firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS